



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000- Tel. (4785-1555)  
www.cmeembu.sp.gov.br

### **PROJETO DE LEI**

*Institui no calendário oficial de Embu das Artes, o “Dia Municipal do Biomédico, e dá outras providências.*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Esta Lei institui no calendário oficial de Embu das Artes o “Dia Municipal do Biomédico, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar a atuação dos profissionais biomédicos, destacando sua importância para a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o diagnóstico clínico, a pesquisa científica e o bem-estar da população.

Art. 3º na data comemorativa, o poder Público Municipal poderá promover, apoiar ou incentivar ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, seminários e demais atividades que visem divulgar o trabalho desenvolvido pelos profissionais biomédicos.

Art.4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por decreto.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir, no calendário Oficial do Município de Embu das Artes, o dia Municipal do Biomédico, como forma de reconhecimento e valorização desses profissionais que exercem papel fundamental na área da saúde pública e privada.

O biomédico atua de maneira decisiva na promoção da saúde, na prevenção de doenças, no diagnóstico clínico, nas análises laboratoriais, na pesquisa científica e no desenvolvimento de novas tecnologias e tratamentos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população. Sua atuação é essencial para o funcionamento eficiente do sistema de saúde, auxiliando médicos, enfermeiros e demais profissionais da área.

Plenário "Mestre Gama" **20 março de 2026**

**Vanessa da Saúde**

**União Brasil**